PROJETO DE LEI Nº ____/20XX

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
VEREADORA ANA FIDELIS **Republicanos**	Institui, no âmbito do Município de Teresina, o Programa Municipal "Protetor Protegido", de Apoio Psicológico aos Cuidadores Individuais de Animais Domésticos, **e dá outras providências.**

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o Programa Municipal "Protetor Protegido", destinado a oferecer apoio psicológico e orientação às pessoas que, de forma voluntária e individual, dedicam-se ao cuidado, resgate, acolhimento e proteção de animais domésticos em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.

Art. 2º O Programa "Protetor Protegido" tem como objetivos:

I – promover apoio psicológico aos cuidadores individuais de animais domésticos;

II – oferecer orientação sobre manejo, bem-estar e saúde animal;

III – contribuir para a prevenção do esgotamento emocional decorrente das atividades de cuidado e proteção animal;

IV – fortalecer políticas públicas de proteção e bem-estar animal no município;

V – incentivar a responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade na proteção animal.

Autenticar documento em http://www.spiontline.com.br/camarateresina/autenticidade
com o identificador 3100340033003600380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100340033003600380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º O Programa "Protetor Protegido" poderá desenvolver as seguintes ações:

I – atendimento psicológico individual ou em grupo para cuidadores cadastrados;

II – orientação sobre saúde mental, manejo do estresse e prevenção de esgotamento emocional;

III – realização de palestras, rodas de conversa e campanhas educativas;

IV – articulação com clínicas veterinárias, universidades, organizações da sociedade civil e voluntários para fortalecimento da rede de proteção animal.

Art. 4º Poderão participar do programa os cuidadores individuais que:

I – atuem voluntariamente no resgate, acolhimento ou cuidado de animais domésticos;

II – comprovem atuação na proteção animal no Município de Teresina;

III – realizem cadastro junto ao órgão municipal responsável pela política de proteção animal.

Art. 5º A execução do programa poderá ocorrer por meio de parcerias com:

I – universidades e instituições de ensino;

II – conselhos profissionais;

III – organizações da sociedade civil;

IV – clínicas veterinárias e instituições de proteção animal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, _____de _____de 2026.

Autenticar documento em http://www.saplonline.com.br/camarateresina/autenticidade
com o identificador 3100340033003600380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100340033003600380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta institui o Programa Municipal "Protetor Protegido", com o objetivo de oferecer apoio psicológico e orientação aos cuidadores individuais de animais domésticos no Município de Teresina.

Os protetores independentes desempenham papel fundamental na proteção animal, atuando no resgate, acolhimento, alimentação e cuidado de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. Muitas vezes, essa atuação ocorre de forma voluntária, sem qualquer apoio institucional. Entretanto, o contato constante com situações de sofrimento animal pode gerar sobrecarga emocional e psicológica, resultando em estresse, ansiedade e esgotamento mental, fenômeno conhecido como fadiga por compaixão.

Dessa forma, o Programa "Protetor Protegido" busca reconhecer e valorizar esses cidadãos que colaboram diretamente com a política pública de proteção animal, oferecendo suporte psicológico e orientação para que possam continuar desenvolvendo esse importante trabalho. A iniciativa fortalece a rede de proteção animal, promove saúde mental e incentiva a responsabilidade coletiva no cuidado com os animais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

DATA ___/___/____ **ASSINATURA(S):** Ana Fidelis

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/Cateresina/autenticidade
com o identificador 310034003300360038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100340033003600380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.